



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 493 de 19 de junho de 2019.

*“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor estimado de R\$ 18.459.124,00, para os fins que especifica.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.459.124,00 (Dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais)**, correspondente a alteração da Lei de Estrutura Administrativa 474/2018.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, conforme nova Lei de Estrutura Administrativa e observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 19 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal